Resolução nº : 1587/99
Protocolo nº : 469287/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : DULCEMAR DUARTE DA SILVA CAMARGO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1351/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA